



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

LEI MUNICIPAL Nº 1.297

27 de dezembro de 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DA CENTRAL DE BRITAGEM DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

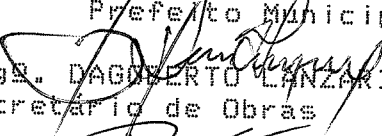
ALBERTO WALTER DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, mediante concorrência Pública, de concessão remunerada de Uso da Central de Britagem do Município.

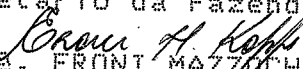
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

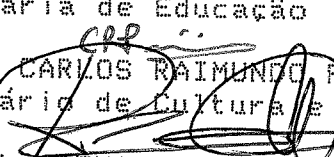
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

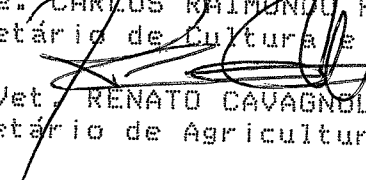

Bel. ALBERTO WALTER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Engº. DAGOBERTO LANZARIM
Secretário de Obras

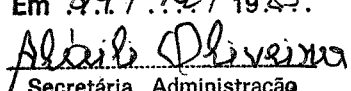

Sr. GOTARDO VANELLI
Secretário da Fazenda


Profª. ERÖNI MAZZUCHI KOPPE
Secretária de Educação


Profº. CARLOS RAIMUNDO PAVIANI
Secretário de Cultura e Turismo


Méd.Vet. RENATO CAVAGNOLI
Secretário de Agricultura

Registrado e Publicado
Em 27.12.1989.


Alcibi Oliveira
Secretária Administração